



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2019/24341

Belém, 13 de junho de 2019.

De: Departamento de Ensino e Pesquisa - EJPA

Para: Secretaria Geral da Escola Judicial do Para

Assunto: Relatório/controlado para prestação de contas referente a ações de capacitação (controlado de recursos)

À Secretaria Geral da Escola Judicial

Cumprimentando-os, encaminho-lhes em anexo, o Projeto, Termos de Aceite Docente e Ficha financeira do **Curso de Formação de mediadores** a ser realizado no **Município de Parauapebas-PA**, para as devidas providências administrativas, acadêmicas e financeiras .

Informamos que se trata de atividade formativa com ônus financeiro ao Tribunal de Justiça, visto que um dos formadores deverá ser remunerado, conforme documentações em anexo.

Encaminhamos para devidas tramitações, análise e decisão quanto a execução do referido evento.

Atenciosamente

WELLEN PIMENTEL FONTES DE OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIARIO - PEDAGOGIA



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

---

**ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**CURSO BÁSICO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL  
(1ª TURMA DE PARAUAPEBAS 2019)**

---

**Belém – PA  
2019**



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Tema do Curso:** Curso Básico de Mediação Judicial – 1ª Turma de Parauapebas 2019.

**1.1 Natureza do Curso:** Curso de Formação de Mediadores.

**1.2 Instituição de Realização:** Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA) e Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMEC.

**1.2.1. Local da Escola:** Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará. CEP: 66095-130

**1.2.2 Contatos:** (91) 31106827/ 31106810/ 31106835

**1.3 Direção Geral da Escola:** Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

**1.4. Publicação do edital:** 19/06/2019

**1.5 Forma de inscrição:** Online

**1.6. Período de Inscrição:** 01 e 04/07/2019

**1.7. Resultado dos Inscritos:** 08/07/2019

**1.8. Entrevistas:** 10 a 12/07/2019

**1.9. Análise dos candidatos:** 15 a 17/07/2019

**1.10 Resultado dos aprovados no processo seletivo:** 25/07/2019

**1.11. Local do Curso:** Fórum Cível da Comarca de Parauapebas

**1.12. Data da realização:** 05 a 09/08/2019.

**1.13. Horário de realização do evento:** 8h às 12h e das 14h às 18h.

**1.14. Modalidade:** Presencial

**1.15. Carga horária:** 40H fundamentação teórica e 60H estágio supervisionado

**1.16. Público alvo:** Magistrados, servidores e público em geral, com escolaridade em grau superior, concluída há no mínimo 2 (dois) anos.

**1.17. Número de vagas:** 24 (vinte e quatro), sendo 22 (vinte e duas) para os que foram aprovados em processo seletivo público e 02 (duas) para servidores lotados no 1º CEJUSCs da comarca de Parauapebas.

**1.18. Número de turmas:** 01.

**1.19. Detalhamento da turma:**

A formação requer o desenvolvimento de etapas, que inicia com a publicação do Edital de Seleção, passando pela realização da etapa de fundamentação, do estágio supervisionado e finalizando com a certificação dos mediadores judiciais.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

Para realização da Etapa de fundamentação, se faz necessário que para cada grupo de 08 alunos tenha um instrutor, conforme conta no §3º, do artigo 10, do “Regulamento para os cursos de formação de instrutores em mediação judicial” do CNJ, em anexo. Nesta primeira turma, que será composta por 24 participantes, se faz necessário a presença de 03 instrutores atuando em codocência. Os instrutores em fase revalidação (\*) da certificação pelo CNJ, ministrarão as turmas de forma gratuita, segundo que consta dos art. 12 do Regulamento para os Cursos de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação (CNJ).

**1.20. Formador contratado:**

<b>Lucyan Victor de Almeida Chaves (*)</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Maria do Socorro Barros Moraes</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>SERVIDORA</b>
<b>Maria Yvone Figueira de Oliveira (*)</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>

**1.21. Currículo Resumido do formador:**

**Lucyan Victor de Almeida Chaves**

Advogado, Mediador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC-Varas de Família, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Especialista em Direito Civil e Processual Civil, com formação em Mediação de Conflitos pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Pará (ESMPA). Instrutor de cursos de mediação judicial pelo CNJ. Ministra cursos e capacitações em âmbito local e regional sobre Mediação e Conciliação de Conflitos, suas aplicações e desdobramentos nas diversas áreas.

Contatos: E-mail: lucyan.chaves@tjpa.jus.br

Celular: 98151-5239

**Maria do Socorro Barros Moraes**

Mestre em Teoria e Pesquisa do Comportamento pela Universidade Federal do Pará, graduada em Psicologia pela Universidade da Amazônia, pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia pela UNINTER e MBA em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Instrutora de Curso de Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ, Analista Judiciário- Psicóloga e Mediadora de Conflitos no CEJUSC Varas de Família do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Ministra cursos e capacitações em âmbito local e regional sobre Relações Interpessoais, Desenvolvimento de Equipes, Liderança. Tem experiência nas áreas de gestão com pessoas, psicologia jurídica, psicologia clínica e mediação de conflitos. Possui Curso de Formação

Contatos: E-mail: socorro.barros@tjpa.jus.br

Celular: 98805-0685

**Maria Yvone Figueira de Oliveira**

Possui Especialização em Planejamento e Desenvolvimento pelo NAEA- UFPA; Título de Especialista em Psicologia Social pelo Conselho de Psicologia 10ª Região PA/AP; Graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Pará e Graduação em Bacharel em Psicologia pela Universidade Federal do Pará. Analista Judiciário-Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Instrutora de Curso de Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ. Desenvolve atividades de consultoria e capacitação profissional na gestão pública, gestão empresarial e organizacional através de palestras e cursos na área de recursos humanos e empreendedorismo. Docente de pós-graduação MBA da



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

Faculdade do Amapá- FAMAP e da Educação Superior da Escola Superior da Amazônia-ESAMAZ. Experiência na área de Educação e Formação Profissional, para todos os níveis pelo SEBRAE, Escola de Administração Fazendária ESAF; Tribunal de justiça do Estado do Pará- TJE; Secretaria de Saúde Pública do Pará - SESPÁ e outros.

Contatos: E-mail: [yvone.oliveira@tjpa.jus.br](mailto:yvone.oliveira@tjpa.jus.br)

Celular: 98162-6181

**1.22. Equipe de assessoramento do Departamento de Ensino e Pesquisa:**

PATRÍCIA BLAGITZ – Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará. Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997) e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Professora do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

WELLEN PIMENTEL FONTES DE OLIVEIRA – Analista Judiciário – Pedagoga lotada no Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará. Licenciada em Pedagogia pela Universidade do Estado do Pará - UEPA. Pós graduada em Gestão e Liderança no Poder Judiciário pelo Centro Universitário do Pará – Cesupa. Pós graduada em Pedagogia Empresarial e Educação Corporativa pelo Centro Universitario Internacional – Uninter. Possui certificado do curso de Formação de Formadores Nível 1.

**1.23. Frequência Mínima: 100%**

**1.24. Acesso à bibliografia:** Indicação do Coordenador e do Professor do curso; pesquisa na biblioteca da EJPA, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sites eletrônicos.

## **PROGRAMAÇÃO**

### **2. EMENTA:**

A POLÍTICA PÚBLICA DE TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE; LEGISLAÇÃO; CULTURA DA PAZ E MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS; MODERNA TEORIA DO CONFLITO; COMUNICAÇÃO; NEGOCIAÇÃO; MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS; CONCILIAÇÃO; MEDIAÇÃO; O PAPEL DO MEDIADOR E DO CONCILIADOR NA SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO; TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO; USO DAS FERRAMENTAS DE MEDIAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO; FINALIZAÇÃO DO PROCESSO MEDIATÓRIO; PROVOCAÇÃO DE MUDANÇAS; COMPETÊNCIAS AUTOCOMPOSITIVAS; APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO; AUTO AVALIAÇÃO NA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR E CONCILIADOR; RELATÓRIOS DA ATIVIDADE PRÁTICA.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

O conflito é inevitável e salutar, especialmente se queremos chamar a sociedade de democrática. Significativo, porém, é o ser humano buscar alternativas para solucioná-los se distanciando da ideia de que este seja um evento patológico e negativo encarando-o como um processo pertinente a sua condição humana. Fato que, frente a uma situação conflitiva, ocorre uma mobilização em procurar vias de equacioná-la, muitas vezes o



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

---

caminho é acionando o Estado, através da Justiça como forma de ter assegurados seus direitos. Ocorre que em face da elevada demanda há uma sobrecarga de ações no judiciário, que ao longo do tempo vem inviabilizando uma resposta mais célere àqueles que o acionam.

Na preocupação em acompanhar as transformações da sociedade contemporânea e suas necessidades o Conselho Nacional de Justiça tem envidado esforços no apontamento de possibilidades para tornar o atendimento ao jurisdicionado mais tempestivo e célere, neste ímpeto, através da Resolução 125/2010, de 29/11/2010, instituiu a aplicação de métodos alternativos de resolução de conflitos, Conciliação, Mediação, no âmbito judicial, fazendo tal ação parte da diretriz de seu macro projeto de implantação de uma Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses.

Vale salientar que, como preconiza a referida Resolução, em seus considerandos “a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua apropriada disciplina em programas já implementados no País tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças”.

Além disso, a Resolução apregoa, que “a organização dos serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos deve servir de princípio e base para criação de juízos de resolução alternativa de conflitos, verdadeiros órgãos judiciais especializados na matéria”.

Dentro desse contexto do incentivo a autocomposição, em 2015, foi editado o Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/15, trazendo em seu bojo a indicação da mediação e da conciliação, como meios de solução de conflitos entre particulares (artigos 3º ao 8º, 165 a 175 e 334). Da mesma forma, a Lei 13.140/15, Lei de Mediação, explicita e orienta a forma de aplicação da mediação, ratificando e objetivando a necessidade de capacitação dos mediadores e conciliadores que atuarem em unidades vinculadas ao judiciário.

Dessa forma, a realização do Curso Básico de Mediação Judicial destinado à capacitação dos mediadores que atuarão nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, é imprescindível para o desenvolvimento dos Centros Judiciários de Solução Conflitos e Cidadania-CEJUSC, unidade judiciária responsável pela realização de sessões/audiências de mediação e conciliação, nas modalidades pré-processual e



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

processual. A implantação de CEJUSCs atende as exigências dos normativos vigentes no que tange a aplicação de meios consensuais de solução dos conflitos de interesse do jurisdicionado.

Fato que, em função da pouca oferta cursos de formação nos anos de 2017 e 2018, hoje os CEJUSCs estão diminuindo sua capacidade de atendimento e alguns estão em vias de paralisação, visto não contar com voluntários para realizar as audiências de mediação e conciliação.

Com fulcro nessas emanções, pode-se vislumbrar a importância do curso, a ser realizado pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, com conteúdo programático que obedece ao estabelecido no Anexo I, da Resolução 125/10-CNJ, considerando a necessidade premente do aumento no quadro de mediadores, como auxiliares da justiça, capacitados a atender a demanda dos jurisdicionados, seja na vertente processual ou pré-processual.

Cabe ainda ressaltar, que a capacitação de mediadores que atuem vinculados aos Tribunais possibilita a celeridade na solução das demandas, sejam aqueles que já estão sob a tutela do Estado, quanto aquelas que ainda não adentraram ao judiciário, diminuindo assim a judicialização dos conflitos de interesses entre particulares.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1 Objetivo Geral:**

Ao concluírem a formação, os cursistas estarão aptos a aplicar técnicas de negociação e auto composição, de forma consciente, crítica e autônoma no âmbito dos CEJUSCs e demais unidades judiciais.

### **4.2 Objetivos Específicos:**

- a). Apresentar uma reconstrução histórica dos métodos consensuais de solução de conflitos e seus dispositivos legais no Brasil;
- b). Compreender a importância da política de tratamento adequado dos conflitos de interesse;
- c). Estabelecer relação entre comunicação e autocomposição nos conflitos de interesse;
- d). Identificar os aspectos positivos e negativos que envolvem o conflito;



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

- e). Discriminar os processos de administração e resolução de disputas;
- f). Identificar os processos e técnicas de uma negociação;
- g). Diferenciar o conceito e a aplicação da conciliação e da mediação;
- h). Reconhecer o seu papel como terceiro facilitador judicial;
- i). Apontar as diretrizes da conciliação, sua tipologia e técnicas;
- j). Apresentar o processo conciliatório e suas técnicas direcionadas à solução de conflitos;
- k). Aplicar técnicas de conciliação em casos simulados, visando familiarização com a metodologia;
- l). Apontar as diretrizes da mediação, sua tipologia e técnicas;
- m). Apresentar o processo mediatório e suas técnicas direcionadas a autocomposição de conflitos;
- n). Aplicar técnicas de conciliação em casos simulados, visando familiarização com metodologia;
- o). Especificar os termos para redação de um acordo;
- p). Reconhecer as áreas de utilização da conciliação e da mediação;
- q). Desenvolver competências do mediador que o torne capaz de suscitar o empoderamento das partes por ele atendidas;
- r). Especificar o transcurso do estágio supervisionado.

## **5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ETAPA I FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA - 40h</b>
1.Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos: 1.1 Legislação brasileira. 2.A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos. 3.Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos. 4.Teorias da Comunicação: 4.1 Axiomas da comunicação; 4.2 Comunicação verbal e não verbal; 4.3 Escuta ativa; 4.4 Comunicação interpessoal. 5 Teoria dos Jogos 6.Moderna Teoria do Conflito.
7 Administração e Resolução de conflitos. 8 Negociação: 8.1 Negociação integrativa e distributiva;





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

8.2 Técnicas básicas de negociação; 8.3 Técnicas intermediárias de negociação; 9. Conciliação e Mediação: 9.1 A interdisciplinaridade na conciliação e mediação; 9.2. O terceiro facilitador: funções, posturas, atribuições, limites de atuação; 9.3 O terceiro facilitador e sua relação com os operadores do direito; 9.4 Código de Ética do terceiro facilitador.
9.5 Conciliação: 9.5.1 Conceito e filosofia; 9.5.2 Conciliação judicial e extrajudicial; 9.5.3 O processo de Conciliação; 9.5.4 Técnicas de conciliação; 9.5.5 Práticas simuladas da atuação do conciliador no processo conciliatório.
9.6. Mediação: 9.6.1 Conceito e objetivos; 9.6.2 Mediação judicial e extrajudicial; 9.6.3 O processo de mediação; 9.6.4 Técnicas de mediação; 9.6.5 Práticas simuladas da atuação do mediador no processo mediatório.
9.6.6 Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade; 9.6.7 Encaminhamentos e Estatística. 10 Áreas de utilização da conciliação e da mediação. 11 Práticas simuladas da atuação do mediador no processo mediatório: do início à redação do termo de acordo. 12 Orientações para o Estágio Supervisionado 13 Avaliação final.

## **6. PROPOSTA METODOLÓGICA:**

A fase de Fundamentação Teórica, será desenvolvida em 40 horas-aula. Os recursos metodológicos empregados serão: aulas presenciais, expositivas e dialogadas, visando apresentar o conteúdo programático em consonância com a metodologia inserida nas Diretrizes da Escola de Formação Nacional de Magistrados – Enfam. O conteúdo do curso será abordado a partir de métodos que primem pela participação dos cursistas, sempre ressaltando a perspectiva de interação e entre os discentes e entre estes e o docente, com a realização de atividades colaborativas que permitam a aplicação das metodologias ativas.

Serão empregadas estratégias que englobem a problematização da realidade na qual o discente está situado, como o uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, buscando fazer a interação entre teoria e prática, através de atividades em grupo,



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

---

estudo de casos, dinâmicas e exercícios simulados, para aplicação das técnicas de mediação a fim de fixar os conceitos compreendidos.

O material didático a ser utilizado nessa fase, tais como slides, Manual de Mediação, entre outros, será encaminhado, via e-mail aos alunos.

As práticas realizadas ao longo da etapa teórica, serão acompanhadas e orientadas por instrutores, que atuarão em regime de co-docência. Conforme normativo do CNJ, Resolução 125/2010, para cada 8 (oito) alunos deverá ter 1 (um) facilitador em sala de aula, sendo limitadas as turmas em 32 participantes, com 4 instrutores.

Na etapa de Fundamentação Teórica os alunos deverão apresentar frequência de 100%. Ao longo desta etapa, os discentes serão avaliados de forma continuada através da participação e pontualidade. Será adotada a função formativa da avaliação como concepção inspiradora para nossas práticas educativas, pois esta atribuição perpassa e conclui todo o processo pedagógico, além de primar pela valorização e encorajamento dos avaliados e avaliadores de forma ética, responsável, humanista e emancipadora a partir da perspectiva da confluência de critérios, de valores éticos e na busca da qualidade nos processos de ensino e aprendizagem.

Ao final, serão submetidos a uma avaliação de aprendizagem com a apresentação de relatório final, com pontuação mínima para aprovação de 7 (sete) pontos.



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

**7. ESTRUTURA DO CURSO**

**Etapa de Fundamentação Teórica – 40 horas/aula**

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA	RECURSOS	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
<b>1º dia 05/08/19</b>	a).Apresentar uma reconstrução histórica dos métodos consensuais de solução de conflitos e seus dispositivos legais no Brasil; b).Compreender a importância da política de tratamento adequado dos conflitos de interesse; c).Estabelecer relação entre a comunicação e autocomposição nos conflitos de interesse;	1.Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos: 1.1 Legislação brasileira. 2.A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos. 3.Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos. 4.Teoria da Comunicação: 4.1 Axiomas da comunicação; 4.2 Comunicação verbal e não verbal; 4.3 Escuta ativa; 4.4 Comunicação interpessoal. 5 Teoria dos Jogos	Dinâmica de apresentação dos(as) participantes (1h/a); Aula expositiva/dialogada, para trabalhar temas ligados ao histórico, política e cultura da paz, com (1h/a); Phillips 66, para oportunizar aos participantes apresentarem sua visão sobre como se estabelece a comunicação humana (40min); Síntese (10 min); Aula expositiva/dialogada, com vídeos, para trabalhar os percursos da	8h/a com dois intervalos de 10min para lanche e 2h de intervalo para almoço	•Cadeiras móveis (37); •Projektor multimídia; •Equipamento de áudio e vídeo; •Microfones; •Quadro branco ou Flip chart e pinceis; •Folhas impressas do exercício maximize seu ganho; •Vídeos;	Participação nas atividades e nas socializações em grupo.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

	d).Identificar os aspectos positivos e negativos que envolvem o conflito;	6.Moderna Teoria do Conflito.	comunicação humana (1h/a); Jogo Maximize seu ganho e grupo reflexivo para trabalhar a teoria dos jogos (1 e ½ h/a); Síntese (25 min); Sociodrama: entre os alunos será montada uma equipe de personagens para encenar um conflito, de livre escolha dos mesmos. Os demais alunos, serão orientados a observar a simulação e apontar as motivações que levaram a situação apresentada (1 h/a); Aula expositiva dialogada sobre a Moderna Teoria do Conflito (1h/a).		<ul style="list-style-type: none"><li>•06 cartolinas;</li><li>•12 pinceis atômicos</li><li>•Slides com os temas das aulas expositivas.</li></ul>	
<b>2º dia 06/08/19</b>	e).Discriminar os processos de administração e resolução de disputas. f).Identificar os	7 Administração e Resolução de conflitos. 8 Negociação: 8.1 Negociação integrativa e distributiva;	Aula expositiva dialogada para trabalhar as formas de Administração e resolução de conflitos (1 h/a);	8h/a com dois intervalos de 10min para	<ul style="list-style-type: none"><li>•Cadeiras móveis (37);</li><li>•Projeter multimídia;</li></ul>	Participação nas atividades e nas



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

	<p>processos e técnicas de uma negociação; g).Diferenciar o conceito e a aplicação da conciliação e da mediação; h).Reconhecer o seu papel como terceiro facilitador judicial;</p>	<p>8.2 Técnicas básicas de negociação; 8.3 Técnicas intermediárias de negociação; 9. Conciliação e Mediação: 9.1 A interdisciplinaridade na conciliação e mediação; 9.2. O terceiro facilitador: funções, posturas, atribuições, limites de atuação; 9.3 O terceiro facilitador e sua relação com os operadores do direito; 9.4 Código de Ética do terceiro facilitador</p>	<p>Exercício de negociação: vivenciar uma negociação. Buscar identificar os modelos de negociação que os participantes utilizam e refletir sobre isso (Síntese) (1h/a); Aula expositiva dialogada para abordar o tema negociação com uso de vídeos (1 h/a); Exercício de negociação: vivenciar uma negociação, utilizando as técnicas abordadas no curso. Síntese, verificar como as se sentiram ao aplicar as técnicas (1h/a); Seminário: os participantes serão divididos em dois grupos, um para pesquisar e apresentar conceituação da metodologia conciliação</p>	<p>lanche e 2h de intervalo para almoço</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento de áudio e vídeo;</li><li>• Microfones;</li><li>• Quadro branco ou Flip chart e pinceis;</li><li>• Folhas impressas do exercício de negociação;</li><li>• Slides com os temas das aulas expositivas.</li></ul>	<p>socializações em grupo.</p>
--	--	---	--	---	--	--------------------------------



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

			e outro da mediação (1 e ½ h/a); Síntese (25 min) Aula expositiva dialogada objetivando apresentar o terceiro facilitador (1 h/a); Caixinha de perguntas, para trabalhar o Código de ética do terceiro facilitador (1 h/a)			
<b>3º dia 07/08/19</b>	i).Apontar as diretrizes da conciliação, sua tipologia e técnicas; j).Apresentar o processo conciliatório e suas técnicas direcionadas à solução de conflitos; k).Aplicar técnicas de conciliação em casos simulados, visando	9.5 Conciliação: 9.5.1 Conceito e filosofia; 9.5.2 Conciliação judicial e extrajudicial; 9.5.3 O processo de Conciliação; 9.5.4 Técnicas de conciliação; 9.5.5 Práticas simuladas da atuação do conciliador no processo conciliatório;	Aula expositiva dialogada visando aprofundar a metodologia da conciliação, com seus processos e técnicas, com vídeo de simulações de conciliação (2 h/a); Práticas simuladas de casos de baixa complexidade. O grupo será dividido em subgrupos de no máximo 08 (oito) participantes, onde cada um atuará, de forma alternada, como observador, parte,	8h/a com dois intervalos de 10min para lanche e 2h de intervalo para almoço	<ul style="list-style-type: none"><li>•Cadeiras móveis (37);</li><li>•Projektor multimídia;</li><li>•Equipamento de áudio e vídeo;</li><li>•Microfones;</li><li>•Quadro branco ou Flip chart e pinceis;</li><li>•Vídeos;</li></ul>	Participação nas simulações, contribuições com feedback na socialização em grupo.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

	familiarização com a metodologia;		coconciliador e conciliador. Em cada caso, será destinado um tempo de 40 min, para realização da simulação. Ao final de cada simulação haverá um tempo de 10min de feedback, entre os participantes e o instrutor que acompanhar o grupo (4h/a); Compartilhamento de experiências: ao final das rodadas de simulação os grupos se reunirão no grupão e compartilharão as experiências vividas nos subgrupos (1h/a); Aula expositiva dialogada para apresentar os requisitos necessários para redação do termo de acordo (1h/a).		<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilização de mais 02 salas com 10 cadeiras móveis, para as práticas simuladas, que serão realizadas em grupos separados (03 grupos);</li><li>• Folhas impressas dos exercícios de conciliação;</li><li>• Slides com os temas das aulas expositivas.</li></ul>	
--	-----------------------------------	--	---	--	--	--



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará**  
**Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

<p><b>4º dia</b> <b>08/08/19</b></p>	<p>l).Apontar as diretrizes da mediação, sua tipologia e técnicas; m).Apresentar o processo mediatório e suas técnicas direcionadas a autocomposição de conflitos; n).Aplicar técnicas de conciliação em casos simulados, visando familiarização com metodologia;</p>	<p>9.6. Mediação: 9.6.1 Conceito e objetivos; 9.6.2 Mediação judicial e extrajudicial; 9.6.3 O processo de mediação; 9.6.4 Técnicas de mediação; 9.6.5 Práticas simuladas da atuação do mediador no processo mediatório;</p>	<p>Aula expositiva dialogada visando aprofundar a metodologia da mediação, com seus processos e técnicas (2 h/a); Práticas simuladas de casos de baixa complexidade. O grupo será dividido em subgrupos de no máximo 08 (oito) participantes, onde cada um atuará, de forma alternada, como observador, parte, comediador e mediador. Em cada caso, será destinado um tempo de 90 min, para realização da simulação. Ao final de cada simulação haverá um tempo de 10min de feedback, entre os participantes e o instrutor que acompanhar o grupo (4h/a);</p>	<p>8h/a com dois intervalos de 10min para lanche e 2h de intervalo para almoço</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>•Cadeiras móveis (37);</li><li>•Projektor multimídia;</li><li>•Equipamento de áudio e vídeo;</li><li>•Microfones;</li><li>•Quadro branco ou Flip chart e pinceis;</li><li>•Disponibilização de mais 02 salas com 10 cadeiras móveis, para as práticas simuladas, que serão realizadas em grupos separados (03 grupos);</li><li>•Folhas impressas dos exercícios de mediação;</li></ul>	<p>Participação nas simulações, contribuições com feedback na socialização em grupo.</p>
--	---	--	---	--	--	--





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

			Compartilhamento de experiências: ao final das rodadas de simulação os grupos se reunirão no grupão e compartilharão as experiências vividas nos subgrupos (1h/a); Aula expositiva dialogada para apresentar os requisitos necessários para redação do termo de acordo (1h/a).		• Slides com os temas das aulas expositivas.	
<b>5º dia 09/08/19</b>	o).Especificar os termos para redação de um acordo; p).Reconhecer as áreas de utilização da conciliação e da mediação; q).Desenvolver competências do mediador que o torne capaz de suscitar o empoderamento das	9.6.6 Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade; 9.6.7 Encaminhamentos e Estatística. 10 Áreas de utilização da conciliação e da mediação. 11 Práticas simuladas da atuação do mediador no processo mediatório: do início à redação do termo de acordo.	Aula expositiva dialogada visando apresentar os termos de escrita de um acordo e os encaminhamentos seguintes ao mesmo(conciliação e mediação) (1 h/a); Tempestade cerebral: buscar dos alunos a visão de aplicação da mediação e a conciliação poderão ser aplicadas.	8h/a com dois intervalos de 10min para lanche e 2h de intervalo	• Cadeiras móveis (37); • Projetor multimídia; • Equipamento de áudio e vídeo; • Microfones; • Disponibilização de mais 02 salas com 10 cadeiras	Participação nas simulações, contribuições com feedback na socialização em grupo e avaliação de aprendizagem.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

	partes por ele atendidas; r).Especificar o transcurso do estágio supervisionado.	12 Orientações para o Estágio Supervisionado 13 Avaliação final.	Síntese abordando o tema (1 h/a). Prática simulada de casos complexo, do início até a formulação do acordo. O grupo será dividido em subgrupos de no máximo 08 (oito) participantes. Será destinado tempo de 90 min, para realização da simulação. Ao final de cada simulação haverá um tempo de 10min de feedback, entre os participantes e o instrutor que acompanhar o grupo (2h/a); Compartilhamento de experiências no grupo sobre a experiência vivida no subgrupo (1h/a); Aula expositiva dialogada para apresentar os requisitos necessários para o	para almoço	móveis, no período da manhã, para as práticas simuladas, que serão realizadas em grupos separados (03 grupos); <ul style="list-style-type: none"><li>•Folhas impressas dos exercícios de mediação;</li><li>•Slides com os temas das aulas expositivas.</li></ul>	
--	---	---	--	-------------	---	--



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

			Estágio Supervisionado (1h/a). Avaliações finais: dos instrutores e dos alunos (2 h/a)			
--	--	--	--	--	--	--

#### **8. RECURSOS FINANCEIROS (HUMANOS E MATERIAIS)**

<b>INSTRUTOR</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>INSTRUTORIA</b>	<b>TOTAL</b>
LUCYAN VICTOR DE ALMEIDA CHAVES (*)	ESPECIALIZAÇÃO	SERVIDOR	0,00	0,00
MARIA DO SOCORRO BARROS MORAES	MESTRADO	SERVIDOR	2.747,80	2.747,80
MARIA YVONE FIGUEIRA DE OLIVEIRA(*)	ESPECIALIZAÇÃO	SERVIDOR	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.747,80</b>	<b>2.747,80</b>

(\*) Não haverá pagamento de instrutoria, pois, os instrutores estão cumprindo o que nos art. 12 do Regulamento para os Cursos de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>RECURSOS/ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL/ HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	19/06/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escola Judicial</li><li>• NUPEMEC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação por e-mail ao setor de publicação do TJPA.</li></ul>	Diário de Justiça Eletrônico-TJPA e portal do TJPA, no link
Inscrição	01 a 04/07/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESCOLA JUDICIAL</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 servidor para receber as inscrições;</li><li>• 04 servidores para conferir e validar a documentação de inscrição e proceder à validação.</li></ul>	Disponível no link <a href="http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Mediacao-e-Conciliacao-(NUPEMEC)/406255-curso-de-mediacao-e-conciliacao.xhtml">http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Mediacao-e-Conciliacao-(NUPEMEC)/406255-curso-de-mediacao-e-conciliacao.xhtml</a>
Divulgação da listagem dos Inscritos	08/07/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESCOLA JUDICIAL</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso à internet.</li></ul>	Site da ESJPA
Encaminhamento da documentação dos inscritos para o CEJUSC PARAUAPEBAS	08/07/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESCOLA JUDICIAL</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Via internet.</li></ul>	E-mail à ser indicado pelo CEJUSC PARAUAPEBAS.
Realização das Entrevistas	10 a 12/07/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador do 1º de CEJUSC PARAUAPEBAS</li><li>• Equipe indicada pelo Coordenador do 1º</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Salas para entrevista;</li><li>• Apoio logístico em geral;</li><li>• Entrevistadores;</li></ul>	Fórum de PARAUAPEBAS.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

		CEJUSC de PARAUAPEBAS		
Análise dos candidatos	15 a 17/07/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador do 1º de CEJUSC PARAUAPEBAS</li><li>• Equipe indicada pelo Coordenador do 1º de CEJUSC PARAUAPEBAS</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliadores</li></ul>	Fórum de PARAUAPEBAS.
Lista dos aprovados no processo para divulgação	24/07/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador do 1º de CEJUSC PARAUAPEBAS</li><li>• Equipe indicada pelo Coordenador do 1º de CEJUSC PARAUAPEBAS</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Listagem com o nome dos aprovados para Escola Judicial e NUPEMEC.</li></ul>	e-mail: <a href="mailto:esm.secgeral@tjpa.jus.br">esm.secgeral@tjpa.jus.br</a> <a href="mailto:nupemecpa@tjpa.jus.br">nupemecpa@tjpa.jus.br</a>
Divulgação dos Aprovados	25/07/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESCOLA JUDICIAL</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Listagem com o nome dos aprovados no site da EJPA;</li></ul>	Publicação no site da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará ( <a href="http://www.esmpa.tjpa.jus.br">www.esmpa.tjpa.jus.br</a> ).
Divulgação dos Aprovados	25/07/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• NUPEMEC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Listagem com o nome dos aprovados no site do TJPA;</li></ul>	Publicação na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ( <a href="http://www.tjpa.jus.br">www.tjpa.jus.br</a> ).
Curso de Mediação	05 a 09/08/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escola Judicial</li><li>• Coordenador do 1º de CEJUSC PARAUAPEBAS.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Infraestrutura e suporte, conforme descrito na estrutura do curso, item 7;</li></ul>	Fórum Cível de PARAUAPEBAS



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificados (emitidos pela Escola e assinados conjuntamente com o NUPEMEC).</li></ul>	
Curso de Mediação	05 a 09/08/19	<ul style="list-style-type: none"><li>• NUPEMEC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrutores;</li><li>• Certificados (emitidos pela Escola e assinados conjuntamente com o NUPEMEC).</li></ul>	Fórum Cível de PARAUAPEBAS
Estágio Supervisionado	A definir	<ul style="list-style-type: none"><li>• NUPEMEC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alocação dos alunos para prática do estágio supervisionado;</li><li>• Disponibilização dos Supervisores de estágio;</li></ul>	1º CEJUSC de PARAUAPEBAS
Estágio Supervisionado	A definir	<ul style="list-style-type: none"><li>• CEJUSC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Infraestrutura e suporte;</li><li>• Disponibilização de pautas para a realização de audiências/sessões de mediação.</li></ul>	1º CEJUSC de PARAUAPEBAS
Certificação	Após conclusão do Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none"><li>• NUPEMEC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informar à Escola Judicial sobre os alunos que estão aptos a certificação;</li><li>• Assinar os certificados em conjunto com a EJPA;</li></ul>	A definir.
Certificação	Após conclusão do Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escola Judicial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionar os certificados;</li><li>• Assinar os certificados em conjunto com o NUPEMEC.</li></ul>	A definir.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

**9. RECURSOS FINANCEIROS (DIÁRIAS / PASSAGENS E DEMAIS CUSTOS)**

INSTRUTOR	QUALIFICAÇÃO	VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL	DIÁRIAS	TRANSPORTE AEREO	LANCHE	TOTAL
LUCYAN VICTOR DE ALMEIDA CHAVES	ESPECIALIZAÇÃO	SERVIDOR	2.382,30	1.442,00	1.750,00	8.322,10
MARIA DO SOCORRO BARROS MORAES	MESTRADO	SERVIDOR	2.382,30	1.442,00	0,00	3.824,30
MARIA YVONE FIGUEIRA DE OLIVEIRA	ESPECIALIZAÇÃO	SERVIDOR	2.382,30	1.442,00	0,00	3.824,30
<b>TOTAIS</b>			<b>7.146,90</b>	<b>4.326,00</b>	<b>1.750,00</b>	<b>15.970,70</b>



## **10. AVALIAÇÃO**

### **10.1. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

#### **10.1.1. Etapa de Fundamentação**

a) Participação do educando nas discussões em sala (considerando os elementos de conduta do discente) (1,0 pt)

Consiste, na aferição de conduta discente seguintes elementos:

1. pontualidade;
2. relacionamento interpessoal;
3. interesse

b) Atividade individual: Relatório Final (7,0 pts)

c) Sessões de mediação simuladas (2,0 pts)

#### **Atividade para avaliação de aprendizagem ao final da etapa fundamentação:**

O discente ao final do curso, realizará uma atividade individual, para verificar a aprendizagem acomodada, no módulo fundamentação.

#### **Critérios de avaliação da atividade final:**

A avaliação da atividade individual será expressa pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

0,0 – 2,0: INSUFICIENTE;

2,1 – 3,5: REGULAR;

3,6 – 4,5: BOM;

4,6 – 7,0: EXCELENTE.

#### **10.1.2. Etapa de Estágio Supervisionado**

O estágio supervisionado será realizado em 60h, onde o aluno exercerá as seguintes funções: observador (10h); comediador (20h) e mediador (30h). O educando deverá apresentar os relatórios referentes as sessões de mediação das quais participou, sistematizando a prática desenvolvida, relatando as técnicas utilizadas, os resultados das





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

aplicações e desenvolvendo análise sobre a experiência vivenciada. Também são exigidas as pesquisas de satisfação do usuário. Após análise dos relatórios e da atuação nos atendimentos realizados, os instrutores/supervisores, atestarão o estado de prontidão do aluno, assinalando como “apto” ou “inapto” para certificação como Mediador Judicial, nível básico.

## **10.2. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **10.2.1. Frequência no curso:** 100% de frequência.

- Exigida para a aprovação na fundamentação teórica: 40h;
- Exigida para a aprovação no estágio supervisionado: 60h.

**10.2.2. Aprovação na fundamentação teórica:** o aluno deverá apresentar relatório final para a conclusão da etapa de Fundamentação teórica, sendo considerado aprovado para realizar o estágio supervisionado, aquele que alcançar no mínimo a média 7 (sete) e 100% de frequência. Assim, cumprindo os dois requisitos estará apto a realizar o estágio supervisionado e receberá um certificado relativo ao cumprimento dessa etapa.

**10.2.3. Aprovação no estágio supervisionado:** o aluno será acompanhado tendo por base: suas práticas, os relatórios referentes às sessões/audiências de mediação das quais participou e as pesquisas de satisfação do usuário, respondidas pelo mediandos por ele atendidos. A análise desse conjunto, fornecerá ao instrutor condições de avaliar a condição de atuação do aluno, caso esteja “Apto”, indicará sua certificação.

### **10.2.4. Avaliação de reação (Avaliação da ação educacional):**

➤ **Do curso (a ser realizada pelo discentes).**

Sobre o curso será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a). O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática judicante?
- b). A carga horária do curso foi satisfatória?
- c). As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos magistrados e servidores?



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

---

d). O sistema de avaliação permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação ao curso?

e). O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

➤ **Do desempenho do formador:**

- Essa avaliação será realizada, mediante formulário modelo do CNJ, pelos discentes com vista a verificar se o docente, individualmente, correspondeu aos propósitos e metas preestabelecidas, tais como domínio em relação ao conteúdo, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, utilização do material didático no desenvolvimento do curso e se estimulou ao aprendizado e incentivo às atividades.

**10.2.5. Das condições de oferta do curso (Avaliação Institucional – a ser realizada pelos docentes e discentes)**

Sobre a Instituição será realizada com base nos seguintes requisitos:

- a). As condições do espaço físico onde se desenvolveram as atividades profissionais ou as atividades discentes foram satisfatórias?
- b). Os equipamentos e materiais disponíveis para as atividades de ensino foram adequados?
- c). As instalações foram satisfatórias às atividades?
- d). O material disponibilizado foi adequado às aulas?
- e). Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?
- f). O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;



---

(4) totalmente insatisfeito.

## **11. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO**

Os alunos que cumprirem os requisitos das etapas de fundamentação teórica e estágio supervisionado, e forem considerados “Aptos” por seus supervisores de estágio, receberão Certificado de “Mediador Judicial- patamar básico”, emitido pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará do Estado do Pará, em conjunto com Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMEC.

## **12. BIBLIOGRAFIA**

ALMEIDA, Tania. **Caixa de Ferramentas em Mediação**. Aportes práticos e teóricos. São Paulo: Dash, 2014.

BRASIL. **Lei 9.099**, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19099.htm).

BRASIL. **Lei 9.307**, de 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19307.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19307.htm).

BRASIL. **Lei 13.105**, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm).

BRASIL. **Lei 13.140**, de 16 de março de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113140.htm).

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução 125**, de 29 de novembro de 2010, atualizada com as emendas 1, de 2015 e 2, de 2016. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução 225**, de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cnj.jus.br/images/atos\\_normativos/resolucao/resolucao\\_225\\_31052016\\_02062016161414.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_225_31052016_02062016161414.pdf).

DEUSTCH, Morton. **A Resolução do Conflito: processos construtivos e destrutivos**, New Haven (CT) Yale University Press, 1977 – traduzido e parcialmente publicado em André Gomma (org.) Estudos em Arbitragem, Mediação e Negociação, Vol. 3. Brasília: Ed. Grupos de Pesquisa, 2004.

DIAS, Alexandre; MAEMURA, Márcia Mitie Durante. **Mediação e Resolução de Conflitos**. Rio de Janeiro: SESES, 2016.

FISCHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. **Como chegar ao Sim: a negociação de acordos sem concessões**. São Paulo: Imago, 2005.

GIMENEZ, Charlise Paula Colet; SPENGLER, Fabiana Marion. **O mediador na resolução 125/2010 do CNJ: um estudo a partir do Tribunal Múltiplas Portas**. Águas de São Pedro: Livronovo, 2016.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do  
Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

GROSMAN, Claudia Frankel; MANDELBAUM, Helena Gurfinkel (Orgs). **Mediação no Judiciário – Teoria na Prática**. São Paulo: Primavera Editorial, 2011.

LEWICKI, Roy J. et al. **Fundamentos da Negociação**. 2. Porto Alegre: Bookman, 2002.

MARASCHIN, Márcia Uggeri (Coord.). **Manual de Negociação-Baseado na Teoria de Harvard**. Brasília: Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal (EAGU), 2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Manual de Mediação Judicial**. 6ª Ed. Brasil 2016.

MOORE, Christopher. **O Processo de Mediação**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

MORAIS, Jose Luis Bolzan de. **Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição**. Porto Alegre: Liv. Advogado.

MUNIZ, Mirian Blanco. **Uma outra verdade na mediação: um romance que retrata a força da comunicação na construção do nosso futuro**. São Paulo: Dash, 2013.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta**. São Paulo: Ed. Summus, 2006.

SERPA, Maria de Nazareth Serpa. **Mediação, uma solução judiciousa para conflitos**. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2018.

SLAIKEU, Karl. **No Final das Contas: um guia prático para a mediação de disputas**. Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 2003.

SOUZA, Antônio Donizete. **Manual de Mediação e Conciliação-Eficaz para Soluções e Acordos**. São Paulo, 2016.

STONE, Douglas; PATTON, Bruce; HEEN, Sheila. **Conversas difíceis- Como argumentar sobre questões importantes**. Tradução Soeli Araújo Ferraresi. 10ª Ed. Rio de Janeiro: 2011.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação de Conflitos Cíveis**. 4ed., ver. Atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método: 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. **Resolução Nº 23**, de 12 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC); revoga a Resolução n.215/2016, de 19de junho de 2016, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=809518>.

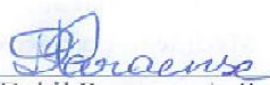
URY, William, **Supere o não – negociando com pessoas difíceis**. São Paulo, Ed. Best Seller, 2003.

URY, William. **Como chegar ao sim com você mesmo**. Rio de Janeiro: Sextante, 2015.

URY, William. **O Poder do Não Positivo – Como dizer não e ainda chegar ao sim**. Tradução Regina Lyra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

Belém, 10 de junho de 2019.

  
Des. Ricardo Ferreira Nunes  
Diretor Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

  
Desa. Dahil Paraense de Souza  
Coordenadora do NUPEMEC



## *Conselho Nacional de Justiça*

### **REGULAMENTO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM MEDIAÇÃO JUDICIAL E CONCILIAÇÃO**

**Art. 1º** Nos termos da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, alterada pelas Emendas n. 1/2013 e 2/2016, e visando auxiliar os Tribunais na organização de seus cursos de capacitação de mediadores judiciais e/ou de conciliadores, o Comitê Gestor da Conciliação organizará Cursos de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação.

**Art. 2º** Os cursos de capacitação de mediadores judiciais e/ou de conciliadores poderão ser ministrados com base em material pedagógico fornecido aos participantes do treinamento pelo Comitê Gestor da Conciliação (Anexo I, item 2.3, da Resolução CNJ n. 125/2010).

Parágrafo único. O material pedagógico pode ser utilizado por quaisquer pessoas ou entidades interessadas na realização de cursos de capacitação de mediadores e/ou de conciliadores, respeitadas as regras de direito autoral.

**Art. 3º** Para participar do curso de formação de instrutor é necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II – ser indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) do Tribunal de Justiça ao qual estiver vinculado;

III – apresentar certificado de curso superior (artigo 11 da Lei n. 13.140/2015 e Anexo I da Resolução CNJ n. 125/2010);

IV – apresentar certificado de curso de capacitação de mediador judicial (para formação de instrutor em mediação judicial) ou de conciliador (para formação de instrutor em conciliação), expedido há, pelo menos, 02 (dois) anos;

V – comprovar experiência em tratamento adequado de conflitos (mediação, no caso de instrutor em mediação judicial) por, no mínimo, 02